



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E DE PROPOSTAS DE PREÇOS, BEM COMO ABERTURA E JULGAMENTO DOS MESMOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2026 - DISPENSA EMERGENCIAL N.º 01/2026, CUJO OBJETO ESTÁ IDENTIFICADO ABAIXO.

Aos quinze (15) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na sala do Conselho do Instituto Agrônomo de Pernambuco, localizado no bloco CIGMA, prédio sede da licitadora, foi iniciada às 09:00 horas (nove), a sessão pública de análise da HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS, do procedimento licitatório em realce, que prevê a CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTE MINERAL NPK 14-00-18 (GRANULADO), DESTINADO AO ATENDIMENTO IMEDIATO DA AGRICULTURA FAMILIAR CANAVIEIRA DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TERRA PLANTAR, tudo de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A sessão foi realizada pela Comissão Permanente de Licitação-II / CPL-II da licitadora, designada pela Portaria PRE-IPA nº 065/2026, constituída por Fernanda Maria Magalhães dos Santos, na qualidade de Presidente, Marcos Verissimo de França, Cleverton Fernando Leme e Arthur Leite do Nascimento Almeida, como Membros, como também o Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Carlos Henrique Madeiros Castelletti, a Diretora de Administração e Finanças, Michele Mota Lins Araújo, e Moacir Sales de Araújo Netto, Advogado OAB/PE nº 23330, representando o Núcleo Jurídico do IPA. Inicialmente, a Comissão registra que foram recebidas através do e-mail chamamento@ipa.br, as Propostas e Documentos de Habilitação das empresas: 1 - FERTILIZANTE DO NORDESTE LTDA; 2 - GALLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; 3 - J B VIANA MARTINS LTDA; 4 - SUPREMA SEMENTES LTDA e 5 - AMARETTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. Inicialmente, a Presidente da CPL-II, informou sobre a dinâmica dos trabalhos e juntamente com os demais membros passou a analisar as propostas das empresas, sendo a **1 - FERTILIZANTE DO NORDESTE LTDA, desclassifica por não atender ao item 1.5 do TR: "As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão organizados por item e lote único, conforme quadro detalhado neste Termo de Referência e demais anexos técnicos..."**. Concluída a análise das propostas, foi iniciada a análise da empresa provisoriamente classifica em 1º lugar SUPREMA SEMENTES LTDA. Após análise da documentação de habilitação, foi detectado, que a empresa não apresentou a documentação exigida no item 10.5.3, letra "b": Certidão da Fazenda Nacional: Certidão Conjunta RFB/PGFN (CND ou CPEN. Sendo assim, fica concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, para diligências, solicitando a apresentação da Certidão que falta, de acordo com a Lei 14.333/21, art. 64. *Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. Ato contínuo, deu-se vistas aos participantes da sessão, que

concordaram com a decisão da CPL-II. Por não haver nada mais a deliberar, a Presidente suspendeu a sessão por trinta minutos para a lavratura desta Ata, que após lida e considerada conforme em tudo pelos participantes e pelos membros da Comissão, segue assinada por todos os que se fizeram presentes até o final da sessão. Dada e passada em Recife/PE, 15 de junho de 2026.

Comissão:

Fernanda M^a Magalhães dos Santos
Marcos Veríssimo de França
Cleverton Fernando Leme
Arthur Leite do Nascimento Almeida

Participantes:

Henrique Castelletti
Michele Mota Lins Araújo
Moacir Sales



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Leme**, em 16/06/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Madeiros Castelletti**, em 16/06/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mota**, em 16/06/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Leite Nascimento Almeida**, em 16/06/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Sales de Araujo Netto**, em 16/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Veríssimo de França**, em 16/06/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Magalhães dos Santos**, em 16/06/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88438736** e o código CRC **7C8FDC4D**.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO

Av. General San Martin, 1371, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50761-000, Telefone:
(81)3184-7200